



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

LEI N.º 006/2001, DE 02 DE MAIO DE 2.001.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais), destinados a construção de um Centro de Geração de Renda, na cidade.

Art. 2.º - Constituem recursos para a cobertura do Crédito Especial pelo artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pelo art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, 02 de maio de 2001.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 006/2001, DE 02 DE MAIO DE 2.001.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais), destinados a construção de um Centro de Geração de Renda, na cidade.

Art. 2.º - Constituem recursos para a cobertura do Crédito Especial pelo artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pelo art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, 02 de maio de 2001.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 006/2001, DE 02 DE MAIO DE 2.001.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais), destinados a construção de um Centro de Geração de Renda, na cidade.

Art. 2.º - Constituem recursos para a cobertura do Crédito Especial pelo artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pelo art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, 02 de maio de 2001.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO